DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.429, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Orindiúva, imóvel necessário à implantação de poço profundo.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem, pelo Município de Orindiúva, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à implantação das obras de um poço profundo, com acesso e faixa que dar-se-á através do prolongamento da Av. Francisco Thomaz de Aquino e Rua Projetada 01 (Loteamento Residencial/Comercial Morada do Sol), parte integrante do Sistema de abastecimento de água do Município de Orindiuva, com as medidas, limites, e confrontações mencionadas no memorial descritivo, cuja cópia segue em anexo a saber:

Nome do proprietário: Empreendimento Morada do Sol Orindiúva SPE LTDA

Área = 93,50m²

(POÇO)

Área destinada a Sabesp (Poço) - Um terreno situado na cidade de Orindiúva-SP, comarca de Paulo de Faria/SP, no Loteamento Residencial e Comercial Morada do Sol, denominado Área Sabesp (Poço Profundo) de forma irregular, dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 8,50 metros e confronta-se com a Rua Francisco Marin, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 14,73 metros e confronta-se com a Propriedade de Dauro Nunes dos Santos, pelo lado esquerdo, mede 8,00 metros e confronta-se com a Viela Santária, finalmente pelos fundos, mede 11,51 metros e confronta-se com a Viela Sanitária, perfazendo uma área total de 93,50 metros quadrados, sem benfeitorias.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta e verba própria da dotação orçamentária do Município de Orindiúva.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.180 de 15 de junho de 2011.

Orindiúva, 01 de julho de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Muncipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: NEISU4PQ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 46/2015, Modalidade Convite nº 33/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa WAVE POWER SERVIÇOS EM ELETRO E ELETRONICOS S/S LTDA ME, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos

reais), visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos equipamentos de televisão, instalados na cidade de Orindiuva. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 2 de julho de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: SKS8OP3J

Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2015.07.06 10:40:14 -0300